DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 26 de maio de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1256A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Conselho Municipal de Saúde da Cidade Aramina - SP

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ARAMINA - SP

Edital de convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Aramina/SP – Mandato 2026/2028.

Ficam convocadas as entidades e movimentos sociais deste município, trabalhadores da saúde, gestores municipais, prestadores de saúde, toda a população e usuários da rede municipal de saúde para participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012, com a concorrencia às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde do município de Aramina – SP durante o período de 10 de junho de 2.026 a 10 de julho de 2.028.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 08 membros e as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 membros, sendo 50% das organizações representativas pelo segmento de **usuários de saúde**;

II – 02 membros, sendo 25% das organizações representativas pelo segmento de **trabalhadores da área da saúde e prestadores de serviços na saúde pública**;

III – 02 membros, sendo 25% das organizações representativas pelo segmento da **gestão municipal**.

§ ÚNICO Às vagas de titulares, poderão ser compostas de suplentes, limitando-se a quantidade de 01 (um) suplente por vaga.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos dosegmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar desta eleição, deverão encaminhar para este Conselho, ofício ao *Conselho Municipal de Saúde de Aramina - SP, situada à Rua Afonso Garcoa da Silveira 861, na cidade de Aramina, Estado de São Paulo.*

1

Conselho Municipal de Saúde da Cidade Aramina - SP

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de **26 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026 no horário das 09:00 às 12:00 horas.**

§ 2º As inscrições deverão ser feitas via Ofício protocolando neste Conselho indicando o nome, CPF e cargo do candidato que irá representar a insituição interessada, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato neste Conselho, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimentosocial, nos termos do anexo único.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

§ 5º As organizações representativas ou qualquer cidadão terá o prazo de 10 (dez) minutos para interposição de recursos junto ao Conselho, contados a partir da finalização da eleição.

§ 7º Havendo interposição de recurso, o Conselho terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 6º O presidente do Conselho fará a primeira chamada para a eleição às 09:15 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se a eleição neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas.

§ 8º Os participantes deverão decidir sobre a forma de votação que será utilizada durante o Pleito;

§ 12 Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto,o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 15 Cada entidade representará um, e somente um segmento, sendo definido durante processo de inscrição.

§ 16 Ao Presidente e Secretário, no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e demais presentes.

Art. 7º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Aramina/SP, para o mandato de 01 de AGOSTO de 2026 a 01 de AGOSTO de 2028, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Conselho Municipal de Saúde da Cidade Aramina - SP

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	26/05/2026
Período de realização das inscrições	26/05/2026 a 04/06/2026
Eleição do Conselho Municipal de Saúde	05/06/2026
Interposição de recursos	06/06/2026
Julgamento dos recursos	07/06/2026
Proclamação do resultado da Eleição	08/06/2026
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação do Prefeito e publicação da Resolução	09/06/2026

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Aramina/SP, 26 de maio de 2026

MONICA SANTANA GALVÃO DA SILVA

Presidente

3

Conselho Municipal de Saúde da Cidade Aramina - SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Aramina/SP.

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Daiana da Silva Costa
- Paula Caroline Ribeiro da Silva
- Maisa Aparecida Moreira da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar e publicar edital;
II – Receber e analisar inscrições;
III – Conduzir a eleição;
IV – Elaborar ata e resultado final.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina/SP, 26 de Maio de 2026.

MONICA SANT ANA GALVÃO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

7

Conselho Municipal de Saúde da Cidade Aramina - SP

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Gestor ( ) Prestador ( ) Trabalhador ( ) Usuário

Instituição/Entidade	
Endereço	
Telefone	

Documentos necessários:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo períodomínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Movimento Social	
Endereço	
Telefone	

Documentos necessários:

a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de nomínimo, 2 (dois) anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Documento de órgãos públicos ou Ministério Público que atestem a existênciado movimento;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA

Data: ____/_____/_____

4